

COMISSÃO DE Finanças e ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº.55/2022

Lacimar Cezário Silva
Presidente / Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 09/05/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 19/2022, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa com PL Nº55/2022 que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social á Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira e dá outras providências”**. tendo avocado para relatar a matéria em apreço passo a expor a seguinte considerações:

O referido projeto visa obter autorização para repasse de subvenção social á Casa De Caridade Manoel Gonçalves De Souza Moreira, no valor de R\$ 1.478.500,00(um milhão, quatrocentos e setenta e oito e quinhentos reais),valor que será repassado por um período de aproximadamente 3 meses , podendo ser prorrogada mediante a análise da situação financeira da instituição, no qual vem ocorrendo atrasos no pagamento de profissionais médicos, fornecedores e prestadores de serviço da instituição.

Constata-se que o Projeto de Lei está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o artº.28inciso I letra A e art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 09 de Maio de 2022

Lacimar Cézario da Silva
Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:

Joselito Gonçalves Moraes
vice presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro